Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.981, DE 28 DE OUTUBRO DE 1997.

ALTERA ITENS DO ARTIGO 1o., DA LEI MUNICIPAL no. 2.959, DE 09.09.97, (APROVA O PLANO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL no. 2.661/94, PARA O EXERCÍCIO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Ficam alterados alguns itens do Artigo 1o., da Lei Municipal no. 2.959, de 09.09.97, que aprova o Plano de Auxílios e Subvenções de que trata a Lei Municipal no. 2.661/94, para o Exercício de 1997, e dá outras providências, conforme abaixo especificado:

I - onde constou "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA AMÉRICA" leia-se: **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA LINHA TRÊS AMÉRICA"**;

II - onde constou "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TRIÂNGULO-CAPELA SANTA AUGUSTA" leia-se: **"ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA DOS MORADORES DO BAIRRO TRIÂNGULO"**;

III - onde constou "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO KM 7-DOURADO" leia-se: **"ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LINHA SETE DE SETEMBRO"**;

IV - onde constou "GRUPO ESCOTEIRO ROSA DOS VENTOS" leia-se: **"ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ROSA DOS VENTOS"**;

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 28 DE OUTUBRO DE 1997.

Hschmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração